

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 3842/2002

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Redução de Verba no valor de R\$ 8.800,00 e por Arrecadação a maior no Valor de R\$ 5.669,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.° - Ficam aberto o seguinte crédito Especial 03.01.04.122.0004.2133 - Concurso Público		
33903990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.800,00
06.08.12.361.0028.2052 - Merenda Escolar da SEC 339030000000 - Material de Consumo 449052000000 - Equipamento e Material de Permanente 2.267.60	R\$	3.401,40 R\$

08.05.10.301.0106.2086 - Manutenção do Programa Municip. Solidária 449052000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 14.469,00

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior por arrecadação a maior Convênio SEC no Valor de R\$ 5.669,00

E por redução as seguintes dotações orçamentárias: 08.05.10.301.0034.1015 - Construção de Sala e Gab. Odontológico 449051000000 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

09.01.28.843.0105.1020 - Amortização Divida Fundo Pimes
469071000000 - Principal da Divida Contratual Resgatada R\$ 3.800,00
469073000000 - Corr. Mont. Ou Camb. Da Div. Cont.Resg. R\$ 1.000,00
10.01.09.272.0032.2101 - Encargos Previdenciarios e Sociais
339009000000 - Salário Família R\$ 1.000,00:

Total R\$ 14.469,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro De avisos e publicações em 14/11/2002.Livro 23.